



## CAMPO LARGO

Ofício nº 597/2016

Campo Largo, 15 de agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 397/2016, do Ilustre Vereador Marcio Beraldo, venho informar conforme parecer da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em anexo, que as medidas estão sendo tomadas para satisfazer o requerido.

Esperado ter dado o atendimento e contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Affonso Portugal Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Ilustríssimo Senhor

**MARCIO ANGELO BERALDO**

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo - PR

743



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PROCESSO 12364/2016

FOLHA 06

À

**Cartografia**

Referente: Ofício nº 397/16 – Câmara Municipal de Campo Largo

Para análise e atendimento ao solicitado.

Campo Largo, 23 de Maio de 2016.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Groth

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO 12364/2016

FOLHA Nº. 07

**Campo Largo, 07 de Julho de 2016**

**À**

**TOPOGRAFIA:**

Encaminhamos o presente para que seja realizada vistoria em obra.

S.M.D.U - Cartografia

Geysa Lirman



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

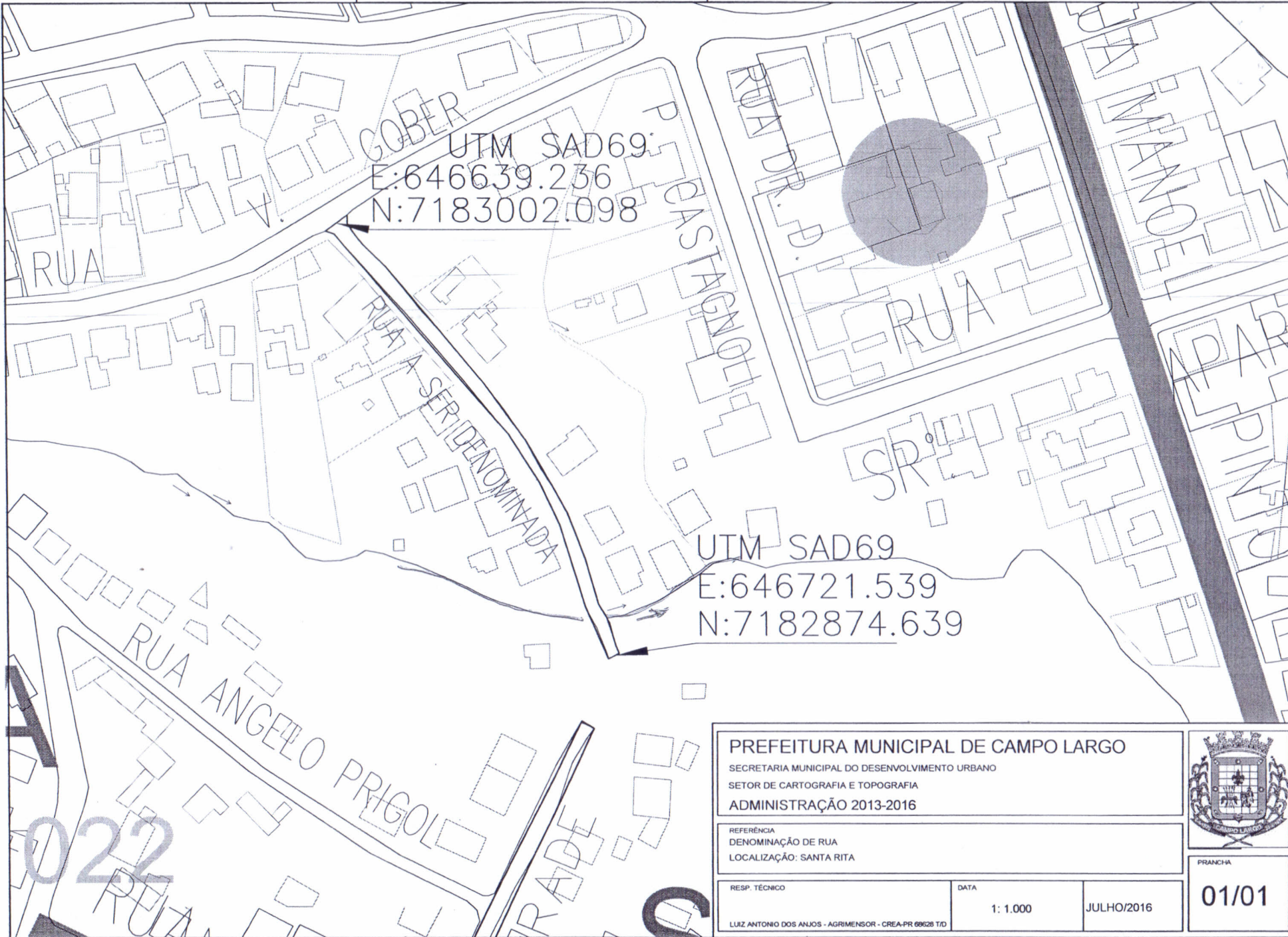
PROCESSO	FOLHA
Nº 12364/16	Nº 08

À Secretaria do Desenvolvimento Urbano

A/c Carlos Groth

Conforme solicitado foi feito a vistoria na Rua a ser denominada , inicia na coordenada UTM SAD69 E:646639.236 e N: 7183002.098, e termina na coordenada UTM SAD69, E:646721.539 e N:7182874.639. Conforme croqui em anexo.

S.M.D.U. Setor de Cartografia, em 2 de agosto de 2016



UTM SAD69:  
E: 646639.236  
N: 7183002.098

UTM SAD69  
E: 646721.539  
N: 7182874.639

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO SETOR DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ADMINISTRAÇÃO 2013-2016</p>			
<p>REFERÊNCIA DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZAÇÃO: SANTA RITA</p>			
<p>RESP. TÉCNICO LUIZ ANTONIO DOS ANJOS - AGRIMENSOR - CREA-PR 68628 T/D</p>	<p>DATA 1: 1.000 JULHO/2016</p>	<p>PRANCHA 01/01</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PROCESSO  
12364/2016

FOLHA 09

À

**Secretaria Municipal de Governo**

Em vistoria no local constatou-se que a via no local tem revestimento asfáltico primário, rede de energia elétrica, rede de água, estando consolidado, porém é oriundo de parcelamento informal.

A referida rua cruza um fundo de vale, tendo necessidade de realização de contenção de margens junto ao córrego existente.

Em se determinando a denominação a mesma inicia no ponto de coordenadas UTM SAD 69 E = 646338.410 e N = 7181.907.810 e finda no ponto de coordenadas UTM SAD 69 E = 646713.370 e N = 7182854.265

A outra ligação solicitada, segundo informações é a ligação desta rua indicada para denominação é a Rua Euclides de Andrade, trecho que tem parte em declive, onde não há como denominar .

Em paralelo estamos enviando ofício à Câmara Municipal, alterando o trecho denominado da Rua Euclides de Andrade, onde atenderá a reivindicação dos proprietários que já tem residências consolidadas no local.

Campo Largo, 11 de agosto de 2016.

Carlos Alberto Groth  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**



## CAMPO LARGO

Ofício nº 341/2016 - SMDU

Campo Largo, 11 de agosto de 2016.

**À**

**Câmara Municipal de Campo Largo**

Att.: Presidente Márcio Ângelo Beraldo

Solicitamos que o trecho da Rua Euclides de Andrade aprovado em Lei nº 984 de 12 de maio de 1992, em referência ao loteamento Santa Rita passe a constar com início no ponto de coordenadas UTM SAD 69 E = 646338.410 e N = 7181.907.810 e findar no ponto de coordenadas UTM SAD 69 E = 646713.370 e N = 7182854.265.

Tal alteração se faz necessária em função da abertura da sequência da rua, onde a área já é de domínio público. Segue em anexo croqui indicando as coordenadas.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Groth

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



**LEI Nº 984 Data: 12 de maio de 1992.**

## **DÁ DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, AINDA NÃO DENOMINADAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as vias públicas municipais ainda não denominadas, situadas no Loteamento Santa Rita, conforme segue:

v Rua "A" para rua JOÃO LAMBACH JUNIOR;

v Rua "B" para rua EUCLIDES de ANDRADE;

v Rua "C" para rua HUMBERTO BARONI;

v Rua "D" para rua JOSÉ BONATO;

v Rua "E" para rua ATILIO CASTAGNOLI;

v Rua "F" para rua OTAVIO FABRIS.

**Art. 3º** Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães.  
Prefeito Municipal

*Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 08/03/2010*